



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 21/03/23 a 21/04/23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3308/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 371.194,25 ORIUNDO DE EMENDAS PARLAMENTARES POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO RECURSO 600 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO ASPS)

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 371.194,25 (trezentos e setenta e um mil cento e noventa e quatro reais com vinte e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.102	EMENDA PARLAMENTAR–PORTARIA 1194/2022–ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00 412	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 69.881,89
3.3.90.39.00.00 413	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 39.575,00
08.02	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.118	EMENDA PARLAMENTAR–INCREMENTOS TEMPORÁRIOS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39.00.00 411	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 61.737,36
08.02	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.096	EMENDA PARLAMENTAR–PORTARIA 1442/2022–ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00 409	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00 410	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 80.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ


08.02	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.102	EMENDA PARLAMENTAR-PORTARIA 1486/2022-ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00 407	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 408	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior o recurso oriundo de Emendas Parlamentares por superavit financeiro do exercício anterior do recurso 600 (Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 21 dias do mês de março
de 2023.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração